



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI 68 DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar e revoga a Lei nº 1.894 de 05 de setembro de 2025.

Emenda 01 (aditiva/modificativa)

Fica alterada a redação ao art. 1º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 187.895,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais), destinado a reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo I desta Lei.

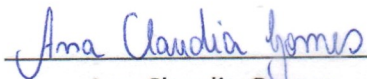
JUSTIFICATIVA

A emenda remete o detalhamento da abertura de crédito suplementar ao Anexo I, conferindo clareza e organização ao texto legal.

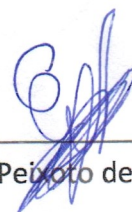
A alteração é apenas redacional, não modificando valores ou destinação dos recursos, preservando a eficácia e segurança jurídica da lei.

Sala de sessões, 29 de setembro de 2025.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:



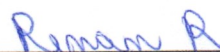
Ana Claudia Gomes



Enzo Peixoto de Almeida



Mauro Sérgio da Silva



Renan Rodrigues